Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara do Sul

Nº 03, Santa Clara do Sul/RS, quinta-feira, dia 7 de setembro de 2017

Sumário

Editais	**Página 1**
Portarias	**Página 4**
Leis	**Página 5**

Poder Executivo

EDITAIS

RESULTADO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 02/2017.

O Município de Santa Clara do Sul torna público o resultado da Concorrência 02/2017 – Outorga de Concessão de Direito de Uso para o Centro Comunitário Armindo Bruch, de Sampaio, sendo vencedora a ASSOCIAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA JK DE SAMPAIO, com o valor de R$ 100,00(cem reais) por ano.

Santa Clara do Sul, 08 de setembro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017.

O Município de Santa Clara do Sul torna público, exclusivamente para os interessados qualificados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, que no **dia 26 de setembro de 2017, às 14 horas**, junto à Sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Emancipação, 615, serão recebidos e abertos os envelopes relativos à Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2017, que tem por objeto **a prestação de serviços de assessoria ambiental para extrações minerais.** Informações junto à Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul: na Avenida Emancipação, 615, fone (51) 3782-2250, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h ou pelo site www.santaclaradosul-rs.gov.br

Santa Clara do Sul, 08 de setembro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

O Município de Santa Clara do Sul torna público, para o conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei 10.520/02, que no **dia 22 de setembro de 2017, às 09 horas**, junto à Sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Emancipação, 615, serão recebidos e abertos os envelopes relativos à Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2017**, que tem por objeto **a aquisição de almoços para a Festa Municipal da Pessoa Idosa**. Informações junto à Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul: na Avenida Emancipação, 615, fone (51) 3782-2250, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h ou no site www.santacladosul-rs.com.br.

Santa Clara do Sul, 08 de setembro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

E D I T A L N° 048, de 31 de agosto de 2017.

Torna público, para o conhecimento dos interessados, a classificação dos candidatos para Contrato Administrativo Temporário do Cargo de Assistente Social.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, a classificação dos candidatos para o Contrato Administrativo Temporário abaixo relacionados, conforme Edital de Abertura nº 042/2017:

Assistente Social

Classificação	*Nome*	*Nota Final*
1º lugar	TÂNIA FRÖHLICH RODRIGUES	92
2º lugar	FERNANDA STANGE	90
3º lugar	ANA CAROLINE SCHNEIDER	77
4º lugar	EDENEIA FACHINI SIQUEIRA	75
5° lugar	JOSIANE BEATRIS HARTUNG	55

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANA PAULA MALLMANN
Secretária da Administração e Planejamento

EDITAL Nº 050, de 06 de setembro de 2017.

Torna público que dia 27 de setembro de 2017, às 9 horas, junto ao Auditório do Centro Administrativo, será realizada a audiência pública da Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2017 (maio a agosto), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto na Lei Complementar n° 101/2000, torna público que a audiência pública da Demonstração e Avaliação das Metas

Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2017 (maio a agosto), dos Poderes Executivo e Legislativo, será realizada na seguinte data, horário e local:

DATA: 27 de setembro de 2017;

HORÁRIO: 9 horas;

LOCAL: AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, sito à Avenida Emancipação, 615, nesta cidade.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de setembro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Ana Paula Mallmann,
Secretária da Administração e Planejamento.

PORTARIAS

PORTARIA N° 4123, de 01 de setembro de 2017.

Designa ELENIR DA SILVA ROTH como coordenadora do CRAS, a partir de 01 de setembro de 2017, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, designa **ELENIR DA SILVA ROTH**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, como coordenadora do CRAS, a partir de 01 de setembro de 2017. GABINETE DO PREFEITO, 01 de setembro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANA PAULA MALLMANN
Secretária da Administração e Planejamento.

LEIS

LEI Nº 2224, de 10 de agosto de 2017.

Institui o Diário Eletrônico como meio oficial de comunicação dos atos do Município de Santa Clara do Sul, e da outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Diário Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul, meio Oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos administrativos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O Diário Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do município, endereço eletrônico http://www.santaclaradosul-rs.com.br e poderá ser consultado por qualquer interessado em qualquer lugar, e equipamento que tenha acesso a internet, independentemente de qualquer tipo de cadastramento.

Parágrafo único. A criação do Diário Eletrônico deverá ser acompanhada de ampla divulgação, e o ato administrativo correspondente será publicado durante 30 (trinta) dias no Diário Oficial em uso.

Art. 3º - No meio oficial de divulgação definido por esta Lei serão publicados os atos que necessitam de publicidade e divulgação como requisito de validade dos mesmos, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica e demais normas pertinentes, sendo os casos omissos regulamentados por decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 944, de 01 de fevereiro de 2005.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de agosto de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA PAULA MALLMANN

Secretária de Administração, Planejamento e Fazenda.

GERMANO STEIN:00000820075 Assinado de forma digital por GERMANO STEIN:00000820075 Dados: 2017.09.06 16:56:10 -03'00'